



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

PORTARIA Nº 379/2025

Concede Adicional de Insalubridade a Servidores e dá outras providências.

ALZEVIR LOTÁRIO DE MARCHI, Prefeito do município de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, Concede Adicional de Insalubridade aos seguintes Servidores:

Arlei Antônio Cardozo dos Santos – Operador de Máquinas, Matrícula Funcional nº 291-7/2, tendo como base o padrão referencial do município, enquadrado no exposto, Insalubridade em Grau Médio - 20%.

Marciano Marcos Rubert – Operador de Máquinas, Matrícula Funcional nº 419-7/2, tendo como base o padrão referencial do município, enquadrado no exposto, Insalubridade em Grau Médio - 20%.

Da mesma forma, autoriza o pagamento sob forma de Diferença de Proventos no valor de R\$ 1.314,67 (hum mil, trezentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos), a cada um dos servidores acima citado, em razão da **não** concessão de insalubridade a que tinham direito após o retorno da licença para concorrerem a mandato eletivo concedida pelas Portarias nº 281 e 284/2024, sendo R\$ 110,71 (cento e dez reais e setenta e um centavos) referente insalubridade proporcional ao mês de outubro de 2024; R\$ 144,40 (cento e quarenta e quatro reais e quarenta centavos) em cada um dos meses de novembro de 2024 a fevereiro de 2025, e R\$ 156,59 (cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) em cada um dos meses de março de 2025 à junho de 2025.

A concessão do adicional de insalubridade havia sido cancelada em razão da licença para concorrer a cargo eletivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito na Folha de Pagamento do mês de julho de 2025.

NOVA RAMADA/RS, em 14 de julho de 2025.

Alzevir Lotário de Marchi
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Tatiane Raquel Uhde Pippi
Secretária Municipal de Administração